

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 06 de julho de 2024

Resolução do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco

Resolução nº 03/2024

O Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco – CEPC/PE órgão colegiado, propositivo, consultivo e deliberativo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014, pelo Decreto nº 41.777, de 28 de maio de 2015, e pelo Decreto nº 47.815, de 19 de agosto de 2019; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2020 do CEPC/PE de 04 de maio de 2020, que permitiu a realização de reuniões virtuais através de plataformas digitais durante o Estado de Emergência de Saúde Pública por conta da Covid-19; **CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 11.077 de 2022 revogou o Estado de Emergência de Saúde Pública referenciado na Resolução do Conselho nº 01/2020; **CONSIDERANDO** que a introdução das novas tecnologias digitais desenvolvidas durante o Estado de Emergência de Saúde Pública mundial consolidou um novo formato de comunicação/relação que possibilita a participação remota de pessoas em eventos presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** - Revogar os efeitos da Resolução do Conselho nº 01/2020. **Art. 2º** - Determinar que as Reuniões Ordinárias do Conselho, de que trata o Art. 15º do Regimento Interno do CEPC/PE, serão presenciais com transmissão ao vivo por videoconferência que permita a participação direta de todos os Conselheiros e Conselheiras com direito a voz e voto. **Art. 3º** - Determinar que a participação presencial nas Reuniões Ordinárias é direito de todos os Conselheiros e Conselheiras, cabendo ao Estado garantir a logística da participação, sendo a escolha pela participação virtual uma opção individual de cada um(a). **Art. 4º** - Determinar que, em caso excepcional, na impossibilidade de ser presencial ou da transmissão em videoconferência, a Reunião Ordinária deverá ser realizada excepcionalmente no formato virtual. **Art. 5º** - Determinar que as Reuniões Extraordinárias serão virtuais, realizadas em plataforma digital que permita a participação direta de todos os Conselheiros e Conselheiras presentes com direito a voz e voto. **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2024. Recife, 20 de março de 2024. **Yasmim Dyndara das Neves Crispiniano**, Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 06 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=7NKZ90YDKU-VIJGIQ0DHS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7NKZ90YDKU-VIJGIQ0DHS-P2TH9ZW2VI

